

25ª Zona Eleitoral .....	148
26ª Zona Eleitoral .....	149
27ª Zona Eleitoral .....	149
28ª Zona Eleitoral .....	177
29ª Zona Eleitoral .....	178
30ª Zona Eleitoral .....	188
31ª Zona Eleitoral .....	190
33ª Zona Eleitoral .....	190
34ª Zona Eleitoral .....	191
38ª Zona Eleitoral .....	193
42ª Zona Eleitoral .....	194
44ª Zona Eleitoral .....	197
54ª Zona Eleitoral .....	205
57ª Zona Eleitoral .....	211
66ª Zona Eleitoral .....	220
79ª Zona Eleitoral .....	243
80ª Zona Eleitoral .....	251
88ª Zona Eleitoral .....	254
95ª Zona Eleitoral .....	256
99ª Zona Eleitoral .....	257
101ª Zona Eleitoral .....	259
110ª Zona Eleitoral .....	262
119ª Zona Eleitoral .....	262
123ª Zona Eleitoral .....	264
127ª Zona Eleitoral .....	280
128ª Zona Eleitoral .....	280
131ª Zona Eleitoral .....	296
132ª Zona Eleitoral .....	297
135ª Zona Eleitoral .....	300
136ª Zona Eleitoral .....	306
140ª Zona Eleitoral .....	312
144ª Zona Eleitoral .....	329
146ª Zona Eleitoral .....	330
Índice de Advogados .....	331
Índice de Partes .....	334
Índice de Processos .....	345

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### **PORTARIA PRES Nº 253, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação das Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o deliberado no SEI nº 23.0.000007148-0;

RESOLVE:

Art. 1º ADOTAR, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução CNJ nº 468/2022, de 15 de julho de 2022, como norma interna dos procedimentos a serem utilizados nas contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo Único. O Guia de Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, será utilizado como referência para o fluxo dos processos de trabalho e a elaboração dos artefatos de contratação.

Art. 2º O Plano de Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), poderá ser revisado periodicamente e compreender as novas contratações pretendidas.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 674/2014.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 252, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº [23.0.000009037-9](#);

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da equipe de trabalho no âmbito da 135ª Zona Eleitoral, mormente para dar suporte na análise de processos e inquéritos policiais advindos da Justiça Federal, referentes à operação da Polícia Federal denominada "Cash Delivery", cujo objeto envolve a operação "Lavajato";

CONSIDERANDO o disposto no art. 12-A da Resolução CNJ nº 227/2016, com redação dada pela Resolução CNJ nº 375/2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 176 da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno); e

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria PRES TRE/GO nº 87, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o grupo de trabalho para prestar auxílio ao Juízo da 135ª Zona Eleitoral /Goiânia no(s) processo(s) e inquérito(s) policial(is) advindos da Justiça Federal, referentes à operação da Polícia Federal denominada "Cash Delivery", cujo objeto envolve a operação "Lavajato", pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/06/2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, nos moldes abaixo relacionados para, com fulcro no art. 12-A da Resolução CNJ nº 227/2016, com redação dada pela Resolução CNJ nº 375/2021, comporem o grupo de trabalho citado no art. 1º desta Portaria:

I - Elber Alves Matos, lotado na 38ª Zona Eleitoral, com sede em Goiatuba, a partir de 22 de junho de 2023; e

II - Eduardo Pereira Gomes, lotado na 025ª Zona Eleitoral, com sede em Piracanjuba, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.